



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 17.195

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Vôlei, no Município de Fortaleza, a ser comemorado anualmente no dia 9 de fevereiro.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Vôlei, a ser comemorado anualmente no dia 9 de fevereiro.

Parágrafo único. A data ora instituída será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 11.195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, do dia 22 de janeiro como data oficial comemorativa do Dia do Vendedor Ambulante, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o dia 22 de janeiro como data oficial comemorativa do Dia do Vendedor Ambulante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.
*** **

LEI Nº 11.196, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Parque Presidente Vargas e Adjacências (ABMPV).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Moradores do Parque Presidente Vargas e Adjacências (ABMPV), entidade privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Antônio Monteiro, nº 1.644, Bairro Parque Presidente Vargas, CEP 60.765-614, Fortaleza – CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO Nº 2696/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P219565/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Educação, dos servidores relacionados no anexo único, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, no período de 01.02.2021 a 30.06.2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 2021. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O
ATO Nº 2696/2021-GABPREF

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	JOSÉ SABOIA DUARTE	50.913-01	PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA
2	LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA	110.053-01	PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA
3	LIDIANE DA COSTA RAMOS	49.824-01	PROFESSOR
4	MABELLE MAIA MOTA	83.348-02	PROFESSOR
5	MARIA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA DE DEUS	84.922-02	PROFESSOR